

**PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Conceder a **PENSÃO POR MORTE** do(a) servidor(a) **GEOVANE LOPES BARBOSA**, RG nº 1.674.988, CPF nº 270.630.418-04, PIS/PASEP nº 1260843825-5, nascido(a) em 26/01/1978, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481-0001-48, Processo 066/2022, requerida em 01/06/2022, óbito em 11/05/2022, com início em 12/05/2022, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34, II e §10, V, “b”, “5” da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 com redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **ANA LAURA BARBOSA DE LIMA**, nascido(a) em 03/08/2015, RG nº 62.734.987-0, CPF nº 506.828.328-20, parentesco: filha; natureza da pensão: temporária, até 03/08/2036; cota parte: 1/3.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2022.

Fls.1/1